

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como DOADOR e doravante assim designado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA, o Sr. FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO, e como DONATÁRIA, a ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO, inscrita no CNPJ/MF 24.557.718/0001-41, com sede na RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 410, SERRINHA, CEP 60.741-255, FORTALEZA/CE, representada, neste ato, pelo seu DIRETOR ESCOLAR, o Sr. JERFFERSON MIRANDA LACET VIEIRA, conforme processo de nº SERPRO-PDO-2023/00037, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de 35 (TRINTA E CINCO) bens móveis, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:



Caberá a DONATÁRIA providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 18 de maio de 2023.

PELO DO	DADOR:
	Gerente Regional de Serviços (SUPCS (Substituto)
	(Q)

erfferson Miranda Lacet Vieira Diretor ATO 1238/2022

Testemunhas:

PELA DONATARIA:



ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

Bens de TI:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1476457	MONITOR DE VIDEO
1553266	MONITOR DE VIDEO
1465157	MONITOR DE VIDEO
1465262	MONITOR DE VIDEO
1476604	MONITOR DE VIDEO
1476617	MONITOR DE VIDEO
1555623	MONITOR DE VIDEO
1551917	MONITOR DE VIDEO
1553405	MONITOR DE VIDEO
1476583	MONITOR DE VIDEO
1529800	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531118	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531204	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531246	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531254	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555587	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531258	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531250	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1537189	MICROCO 1 ADOR DESKTOP
1529715	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
TOTAL	20 BENS DE TI

Bens Diversos:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1261587	gaveteiro
1261622	gaveteiro
1261625	gaveteiro
1411281	gaveteiro
1411283	gaveteiro
1411320	gaveteiro
1411354	gaveteiro
1411374	gaveteiro
1411372	gaveteiro
1411908	gaveteiro
1411956	estação trabalho
1411408	estação trabalho
1261032	estação trabalho
1411415	estação trabalho
1261135	estação trabalho